



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos - Praça 20 de Março, nº. 10
CEP 95577-000 - Fone (51) 605-1099

Afixado em	26/05/00
Retirada em	1/1/
Funcionário	

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2000.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1996, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIRIO BEHENCK HAHN, Presidente da
Câmara de Vereadores de Morrinhos do sul, Estado do Rio Grande do sul, no
uso de suas atribuições legais, e de acordo com a artigo 180 do Regimento
Interno desta Câmara Municipal, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE :

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Cumpridas as determinações do artigo 166,
parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal e artigo 199 do Regimento Interno desta
Câmara de Vereadores, ficam aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal
de Morrinhos do Sul, referentes ao exercício de 1996, nos mesmos termos da
Conclusão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande
do Sul, que emitiu parecer sob nº 9255 , FAVORÁVEL a aprovação das
contas do referido exercício.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS
COMUNICAÇÕES.

OLIRIO BEHENCK HAHN
Presidente da Câmara de Vereadores

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, em 26
de Maio de 2000.
Reg. às Fls.nº 13 do livro de registros de decretos Legislativos em supra data.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos - Praça 20 de Março, nº. 10
CEP 95577-000 - Fone (51) 605-1099

Afixado em	29/06/00
Retirada em	1/1/1
Funcionário	

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2000.

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, HOMOLOGADO EM 26 DE JUNHO DE 1998.

OLIRIO BEHENCK HAHN, Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 180 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. – Fica Prorrogado pelo período de 2 anos, a contar de 26 de junho de 2000, a validade do Concurso público realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Morrinhos do Sul em 14/06/98, cujos resultados foram homologados em 26 de junho de 1998.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de junho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.


OLIRIO BEHENCK HAHN
Presidente da Câmara de Vereadores

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Morrinhos do sul, em 29 de junho de 2000.

Reg. às Fls.nº 14 do livro de registros de Decretos Legislativos em supra data.